

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA
EM LÍNGUAS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO E NA
EDUCAÇÃO MUSEAL (PROIAD)**

EDITAL PRG nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O EDITAL PRG nº 01/2024 DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA EM LÍNGUAS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO E NA EDUCAÇÃO MUSEAL, QUE VISA A OFERECER ÀS(AOS) ESTUDANTES FORMAÇÃO POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS, DOS CONTEÚDOS ABORDADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO, BEM COMO NA PRÁTICA EDUCATIVA NOS MUSEUS.

I. Da caracterização do PROGRAMA DE INICIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA DOCÊNCIA EM LÍNGUAS, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, E NA EDUCAÇÃO MUSEAL (PROIAD)

O PROIAD responde a três diferentes demandas relacionadas à formação para a docência: o ensino de línguas e a difusão linguística em contexto universitário e plurilíngue; o trabalho com a educação escolar no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; e o trabalho em setores educativos de diferentes museus. Este edital contempla, portanto, três contextos formativos distintos. Considerando a multiplicidade de cursos de licenciatura existentes na universidade, e os diferentes campos de interesse do corpo discente, ao se inscrever cada estudante deve optar por apenas uma dessas vertentes: educação linguística, educação escolar ou educação museal.

Na vertente Educação Linguística, poderão se inscrever estudantes de graduação dos cursos de Licenciatura em Letras, nas diferentes habilitações (alemão, árabe, armênio, chinês, coreano, espanhol, francês, grego, hebraico, inglês, italiano, japonês, latim, linguística, português, russo). A(o) estudante contemplada(o) com a bolsa atuará no âmbito das ações do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (CIL_FFLCH <https://clinguas.fflch.usp.br/node/19>) e/ou do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino de Línguas da Faculdade de Educação (CEPEL_FE <https://www4.fe.usp.br/cepel/apresentacao>).

Na vertente Educação Escolar (Ensinos Fundamental e Médio), poderão se inscrever estudantes de graduação dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Física, Química, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Matemática, Geociências e Educação Ambiental, Letras, História,

Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Enfermagem, Educomunicação, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Educação Física e Psicologia. A(o) estudante contemplada(o) com a bolsa atuará no âmbito da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, campus capital (<https://www3.ea.fe.usp.br/>).

Na vertente Museus, poderão se inscrever estudantes das Licenciaturas em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Sociais, Educomunicação, Filosofia, Geografia, Geociências e Educação Ambiental, História, Letras e Pedagogia. A(o) estudante contemplada(o) com a bolsa atuará no âmbito de um dos seguintes museus da universidade:

- Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE-USP), localizado no campus do Butantã (<https://mae.usp.br/>);
- Museu de Arte Contemporânea (MAC-USP), localizado ao lado do Parque Ibirapuera (<http://www.mac.usp.br/mac/>);
- Museu do Ipiranga (MI), localizado no bairro do Ipiranga (<https://museudoipiranga.org.br/>);
- Museu de Zoologia (MZ), localizado no bairro do Ipiranga (<https://mz.usp.br/pt/pagina-inicial/>).

II. Do perfil da(o) bolsista de graduação e das normas para sua atuação

Para se inscrever neste Edital, o(a) estudante de graduação deve:

- apresentar comprovação de que está regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura indicados na vertente escolhida;
- ter cursado, com aprovação, pelo menos dois semestres;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades presenciais previstas no Plano de Atuação de cada uma das vertentes.

No período de vigência da bolsa não será permitido à(ao) bolsista acumular outra bolsa ou estágio da USP. Não estão incluídos, em tal restrição, os auxílios da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP).

No momento da seleção, ao tomar conhecimento do Plano de Atuação em que se registra o detalhamento das atividades previstas na vertente escolhida, a(o) bolsista deverá dar sua anuência, indicando que seu perfil e seus interesses formativos são compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

A interrupção de vínculo com o Programa por parte da(o) bolsista deverá ser comunicada, por escrito, à(ao) supervisora(or) responsável com, no mínimo, dez (10) dias de antecedência, e deverá ser acompanhada de um relatório das atividades cumpridas até o momento do desligamento.

III. Das atividades da(o) bolsista

Na vertente Educação Linguística, a(o) bolsista atuará em iniciativas de promoção de educação linguística em perspectiva plurilíngue propostas pelo CIL-FFLCH ou CEPEL-FE, e dedicar-se-á a atividades a elas associadas, tais como: produção de materiais didáticos para o ensino da língua de sua habilitação (tanto para situações de ensino presencial quanto à distância) e organização e oferta de oficinas, módulos e cursos gratuitos e dirigidos ao público-alvo interno da Universidade (docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos).

Na vertente Educação Escolar (Ensinos Fundamental e Médio), a(o) bolsista atuará no cotidiano da vida escolar na Escola de Aplicação da FEUSP, em que acompanhará as rotinas das crianças e jovens matriculadas(os) na escola, bem como participará do planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades pedagógicas pertinentes à sua área de formação.

Na vertente Educação Museal, a(o) bolsista apoiará a preparação e realização de atividades educativas no âmbito de um dos museus (MAE, MAC, Museu do Ipiranga ou Museu de Zoologia), tais como atendimento de escolas nas exposições, realização de atividades de férias, apoio nas formações de professores, desenvolvimento de materiais pedagógicos e de estratégias de mediação para distintos perfis de público visitante dos museus; participação em eventos do calendário USP, tais como Feira USP e as profissões, semana de recepção dos estudantes; e, elaboração e desenvolvimento de propostas educativas destinadas a públicos inclusivos, sobretudo pessoas com deficiência.

São consideradas atividades de iniciação ou aperfeiçoamento na docência:

- desenvolver as atividades previstas no Plano de Atuação da vertente escolhida;
- participar de reuniões periódicas com o(a) supervisor(a) e de sessões de formação teórico-metodológica voltadas à especificidade de suas atividades.
- elaborar relatório final das atividades desenvolvidas, bem como relatórios parciais, sempre que solicitado pela(o) supervisora(or) responsável.
- apresentar os resultados no Encontro do Programa, ao final do período de vigência da bolsa.

IV. Da inscrição do(a) bolsista

As(os) estudantes de graduação interessadas(os) em atuar como bolsistas do Programa deverão acessar o Sistema Jupiter no Portal de Serviços USP.

No momento da inscrição, a(o) candidata(o) deverá:

- selecionar a vertente escolhida: educação linguística, educação escolar ou educação museal;
- subir um arquivo com um mini currículo, destacando experiências relacionadas à vertente escolhida, e incluindo dados pessoais (endereço e contato telefônico atualizados);
- redigir uma carta de motivação (entre 1000 e 2000 caracteres com espaços), justificando seu interesse em participar do programa na vertente escolhida. No caso de a(o) candidata(o) escolher a vertente Educação Museal, a carta deve explicitar em qual(uais) museu(s) gostaria de atuar.

A seleção será realizada em duas etapas:

- ETAPA 1: Pré-seleção da(o) candidata(o) por meio da avaliação da carta de motivação e do currículo;
- ETAPA 2: Entrevista com a(o) supervisora(or).

No momento da entrevista, a(o) supervisora(or), deverá apresentar às(aos) candidatas(os) o Plano de Atuação em que se registram os detalhes da atuação na vertente escolhida, dentre eles a modalidade das atividades (exclusivamente presencial ou híbrida), os horários previstos para a realização das atividades, e a descrição detalhada das ações previstas.

V. Das obrigações do CIL-FFLCH, CEPEL-FE, Escola de Aplicação e Museu de Arte Contemporânea, Museu de Arqueologia e Etnologia, Museu Paulista e Museu de Zoologia

As instâncias, em regime de colaboração, deverão formar uma Comissão Coordenadora do PROIAD para, tendo por referência a natureza das atividades previstas neste Edital, organizar e realizar o processo de classificação e seleção das(os) candidatas(os), atribuição das bolsas, bem como acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelas(os) bolsistas selecionadas(os).

Essa comissão deverá:

- estabelecer os critérios para a seleção do(a)s bolsistas;
- cumprir as etapas de seleção e o calendário previstos neste Edital
- indicar uma(um) supervisora(or) para cada bolsista, mediante contato prévio com as(os) profissionais das instâncias envolvidas;
- atribuir as bolsas no Portal de Serviços USP;
- encaminhar relatório final das atividades desenvolvidas à PRG, destacando os aspectos positivos e negativos apontados por supervisoras(es) e bolsistas em seus relatórios.

VI. Das obrigações da(o) supervisora(or)

- Elaborar Plano de Atuação da(o) bolsista sob sua supervisão, explicitando os detalhes da atuação na vertente, dentre eles a modalidade das atividades (exclusivamente presencial ou híbrida), os horários previstos para a realização das atividades, e a descrição detalhada das ações previstas.
- Registrar no sistema Juno a frequência mensal do(a) bolsista.
- Orientar e supervisionar a(o) bolsista no desenvolvimento das atividades previstas no Plano.
- Avaliar o desempenho da(o) bolsista nas atividades programadas
- Encaminhar relatório final sobre as atividades realizadas pela(o) bolsista à instância à qual a(o) bolsista está vinculada(o).
- Participar do planejamento e organização do seminário final de avaliação do programa

VII. Das obrigações da(o) bolsista

- Realizar as atividades previstas no Plano de Atuação acordado com a(o) supervisora(or).
- Cumprir a carga horária de 20 horas semanais distribuída em conformidade com os horários previstos em seu Plano de Atuação.
- Cumprir os prazos estabelecidos para realização das atividades bem como da entrega de relatórios (parciais e/ou final).
- Apresentar os resultados da sua participação no programa no seminário final de avaliação

VIII. Do desligamento do PROIAD

A(O) bolsista poderá ser desligada(o) do Programa em qualquer etapa, por desistência, a pedido, ou por rendimento insuficiente nas atividades programadas.

O desligamento por rendimento insuficiente da(o) bolsista será feito se houver reincidência após advertência escrita pela(o) supervisora(or) responsável, e devidamente comunicada à Comissão Coordenadora do PROIAD.

O desligamento deverá ser comunicado à Comissão Coordenadora do PROIAD, devidamente acompanhado de relatório explicativo.

Vencidas essas etapas, a bolsa liberada poderá ser destinada pelo tempo restante a outra(o) candidata(o) selecionada(o) pela Comissão Coordenadora do PROIAD e indicada(o) via Portal de Serviços USP.

Uma vez esgotadas(os) as(os) candidatas(os) inscritas(os) no Sistema, a Unidade poderá indicar outras(os) estudantes para desenvolver a bolsa.

IX. Das obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento e divulgação do Programa, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento, a avaliação e a emissão de um atestado de participação após a validação do relatório final da(o) bolsista.

X. Das bolsas e sua duração

As bolsas terão o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para a(o) estudante de graduação e serão pagas mensalmente durante doze meses (de 01/03/2024 a 28/02/2025) ou até o desligamento da(o) bolsista, caso seja solicitado. A(O) estudante selecionada(o) deverá abrir conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa. Poderá haver renovação da bolsa, mediante a candidatura e seleção em eventuais futuras reedições do PROIAD.

XI. Recursos financeiros

As propostas referentes ao PROIAD serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Graduação no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

XII. Das disposições gerais

A(O) estudante beneficiária(o) da bolsa PROIAD assinará o Termo de Outorga e Aceitação da bolsa, que não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

A reedição do programa para o período 2025-2026 dependerá da avaliação do(a)s participantes e da disponibilidade de recursos.

Casos omissos neste edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

CRONOGRAMA 2024-2025

Atividade	Período
Lançamento do Edital PROIAD e início das inscrições.	19/01/2024
Inscrição <i>online</i> das(os) candidatas(os) no Portal de Serviços USP, incluindo a inserção em campo específico de uma carta de motivação e do currículo.	19/01 a 07/02/2024
Seleção da(o) bolsista pelas Comissões CIL-CEPEL, Escola de Aplicação e Museus da USP.	08/02 a 29/02/2024
Período da vigência da bolsa.	01/03/2024 a 28/02/2025
Prazo de envio dos relatórios de atividades pelas(os) bolsistas ao(à)s supervisore(a)s.	28/02/2025
Prazo para a entrega do relatório final das Comissões CIL-CEPEL, Escola de Aplicação e Museus à PRG.	31/03/2025